

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 – SESEP (SUB-ROGADO), QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E A EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-170, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Marília Lopes Cruz Rolim**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 185642289 - SSP/CE e do CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 008/2020 – SESEP**, sub-rogado para a SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus anexos, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 008/2020 - SESEP, sub-rogado para a SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número CE000508/2023, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias Coordenador e Frentista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor acrescido pela Repactuação ao Contrato equivale a R\$ 9.729,48 (nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 4.216.149,24 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão expressa da Convenção, os efeitos financeiros deste Termo retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.



CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

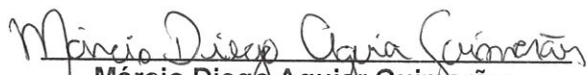
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da Cláusula 5ª do Contrato nº 008/2020 – SESEP.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.


E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 23 de junho de 2023.


Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante


Marília Lopes Cruz Rolim
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 2007221364-1
CPF: 043.426.647-80

2. _____
RG: _____
CPF: _____

Visto:

TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica – SEPLAG
Respondendo
OAB/CE nº 43.880



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII, Nº 1602

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 244/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear THAMILLES THAYANNE FROTA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de julho de 2023. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 23 de junho de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 - SECOMP (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 098/2018 - SECOMP, sub-rogado para a SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número CE000499/2023, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias Gari de Coleta e Gari de Varrição. PROCESSO: P250489/2023. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2018 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 1.598.297,66 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 21.747.249,98 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: Por expressa previsão da Convenção Coletiva, os efeitos financeiros retroagirão, sendo devidos a partir de 01 de janeiro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula 5ª do Contrato 098/2018 - SECOMP. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elke Costa Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - SEGET - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 006/2020 - SEGET, em razão da superveniência das Convenções Coletivas de Trabalho registradas no MTE sob os números CE000508/2023 e CE000522/2023, as quais estabeleceram novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, vale alimentação e plano de saúde para as seguintes categorias abrangidas pelo contrato: CCT nº CE000508/2023: Auxiliar Administrativo II, Supervisor de Equipe de Apoio à Gestão, Técnico Administrativo II, Analista Administrativo II, Supervisor Administrativo Sênior; CCT nº CE000522/2023: Analista de Sistema e Suporte e O&M (NEG) I, Analista de Sistema e Suporte e O&M (NEG) II, Analista de Sistema e Suporte e O&M (NEG) III, Analista de Sistema e Suporte e O&M (NEG) IV. PROCESSO: P250811/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/2020 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 323.368,08 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos), passando o valor global do

quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: Por expressa previsão da Convenção Coletiva, os efeitos financeiros SERÃO devidos desde 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula 5ª do Contrato 006/2020 - SEGET. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - SESEP (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 008/2020 - SESEP, sub-rogado para a SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o número CE000508/2023, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias Coordenador e Frentista. PROCESSO: P250875/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 31.086,48 (trinta e um mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 4.216.149,24 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: Por expressa previsão da Convenção Coletiva, os efeitos financeiros retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula 5ª do Contrato 008/2020 - SESEP. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P238661/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23039 - SMS (SRP) (BB Nº 1005160). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 10/07/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais sob demanda judicial I, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/06/2023. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE ADENDO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SECULT - ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. Fim do acolhimento dos documentos de Habilitação, da proposta e abertura dos envelopes: 27/06/2023 às 14:00 h. OBJETO CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL CUJA A FINALIDADE É O APOIO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS: FESTIVAL DE ORQUESTRAS JOVENS, PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DO SÃO JOÃO DE SOBRAL 2023. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br>, e celic@sobral.ce.gov.br. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral - CE. 23/06/2023. A